



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo E-08/007/1010/2017, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, acostado em fls. 193/196, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de material médico hospitalar (INSUMOS PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA), conforme descrição do **item III** deste TR.

A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993 e ao Decreto Estadual nº. 44.857/14. Além disto, assinala-se que a Lei Estadual nº 5.164/2007, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, dispõe em seu art. 25, § 1º, II que as contratações de bens e serviços pela Fundação Saúde, **em regra**, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

Ademais, com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: aquisição de *stents* e balões para realização de angioplastias coronarianas no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, conforme quantidades, condições e especificações descritas no presente TR.

### II – JUSTIFICATIVA

*Considerando o formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 193/196 do processo E-08/007/1010/2017, a Direção do IECAC apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:*

*“O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, referência no tratamento de patologias cardíacas e na realização de procedimentos de hemodinâmica de alta complexidade em adultos e crianças, com equipe multiprofissional qualificada para tais atendimentos.*

*A angioplastia coronariana, é um procedimento de tratamento indicado para a desobstrução de lumens arteriais coronarianos, que cursam com obstrução causada principalmente por placas ateromatosas. A técnica é empregada também no atendimento de*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

*pacientes com quadro de infarto agudo do miocárdio, ainda hoje uma das principais causas de mortalidade no país.*

*Para a correta execução desta técnica faz-se necessário a utilização de dispositivos dilatadores – balões – e de dispositivos de dilatação/contenção – stents. O emprego concomitante destes itens está de acordo com todas as diretrizes propostas pelas sociedades médicas ligadas a cardiologia, no Brasil e no exterior.*

*A utilização destes itens se dá em todos os procedimentos de angioplastia coronariana, sendo distribuídos da seguinte forma: 1 - uma unidade de balão não complacente por angioplastia realizada; 2 – uma unidade de balão semi complacente para cada 2 (duas) angioplastias realizadas; 3 – um stent não farmacológico para cada 2 (dois) implantes realizados; 4 – um stent farmacológico para cada 2 (dois) implantes realizados.*

*A média de implantes de stents é de 1,6 stents por paciente, ou seja, o total do número de angioplastias acrescido de 60%. Isto se explica por múltiplas lesões, em um mesmo paciente, tratáveis por esta técnica.*

*O sistema de resgate hemodinâmico é um dispositivo para situações de urgência, que é utilizado para remoção de fragmentos ou partes de dispositivos que estejam em cavidade cardíaca ou na rede vascular. Ao longo do ano de 2014 e 2015 foram utilizados 2 unidades do referido dispositivo por ano. No ano de 2016, não há registro de utilização. Assim, a quantidade aqui apresentada, visa suprir a demanda possível por um período de 12(doze) meses.*

*Conforme decreto nº 45109 de 05 de março de 2015, esclarecemos que a aquisição destes itens são imprescindíveis para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde a população, não sendo possível a redução do quantitativo solicitado.*

*Em atendimento ao Contrato de Gestão nº 10/2014, item 4.2.5, informamos que trata-se de aquisição de insumos específicos do IECAC, unidade prestadora sob Gestão desta Fundação.”*

### **III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de material médico hospitalar para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo.

3.2. A presente aquisição também englobará o Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, órgão participante do futuro registro.

ITEM SIGA	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FS	QUANT. HUPE	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	145792	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: POLIURETANO / POLIAMIDA, CALIBRE: 5 FR ~ 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, MODELO: TROCA RAPIDA / NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 10MM ~ 40MM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 12 A 16 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: 0,017 APROXIMADO, DIMENSOES BALAO: 1,5 MM ~ 4,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.045.0700 (ID - 145792)	UNID	288	2	290	R\$ 440,00
2	145794	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: POLIURETANO/ POLIAMIDA, CALIBRE: 5 FR ~ 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA CORONARIANA, MODELO: TROCA RAPIDA / SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 10 MM ~40 MM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 120 A 16 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: 0,017 MM APROXIMADO, DIMENSOES BALAO: 1,5 MM ~4,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.045.0701 (ID - 145794)	UNID	144	2	146	R\$ 350,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

ITEM SIGA	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FS	QUANT. HUPE	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
3	145795	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: CORONARIANA, MATERIAL: ACO INOX / CROMO COBALTO, TIPO: AUTO EXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: MONTADA EM BALAO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 10 MM ~40 MM, DIAMETRO: 2,5MM ~4,5 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM CATETER DE 5 FR ~ 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.108.1130 (ID - 145795)	UNID	144	4	148	R\$ 1.862,25
4	145796	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: CORONARIANA, MATERIAL: ACO INOX / CROMO COBALTO, TIPO: TROCA RAPIDA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: MONTADO NO BALAO TROCA RAPIDA, REVESTIMENTO: COM FARMACO, COMPRIMENTO: 8MM ~40 MM, DIAMETRO: 2,25MM ~4,5 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM CATETER 5FR ~6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6515.108.1131 (ID - 145796)	UNID	274	4	278	R\$ 2.017,25
5	101054	SISTEMA RESGATE HEMODINAMICO, TIPO: DUPLO LOOP, MATERIAL: PLATINA, CATETER: 5FR/POLIETILENO COM FIO NITINOL ELASTICO, DIAMETRO: 5~15MM, COMPRIMENTO: 120~135CM, ACESSORIOS: LUER LOCK PROXIMAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO DISTAL. Código do item 6515.504.0002	UNID	4	1	5	R\$ 3.015,00
6	101055	SISTEMA RESGATE HEMODINAMICO, TIPO: DUPLO LOOP, MATERIAL: PLATINA, CATETER: 6FR/FIO GUIA NITINOL ELASTICO, DIAMETRO: 20~30MM, COMPRIMENTO: 120~135CM, ACESSORIOS: LUER LOCK PROXIMAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO DISTAL. Código do item 6515.504.0003	UNID	4	1	5	R\$ 3.250,00

3.3. Em razão dos valores unitários máximos estipulados pela Administração através de estimativa de mercado (quadro do item 3.1.), dá-se para a presente aquisição o valor total



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

estimado de **R\$ 1.046.433,50 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

3.4. Havendo divergência nas especificações com o Código SIGA, prevalece o descritivo deste Termo de Referência.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):**

4.1. O quantitativo solicitado visa suprir as demandas da unidade por **12 (doze) meses.**

4.2 Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o consumo mensal conforme quadros abaixo assinalados:

**Tabela I – Consumo mensal de balões e stents, ano 2016.**

<b>Item 01: cateter balão não complacente</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	-	-	-	-	-	-	8	26	23	40	20	25
<b>Item 02: cateter balão semi complacente</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016							4	13	10	20	10	12
<b>Item 03: stent coronariano sem fármaco</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	-	-	-	-	-	-	7	22	28	39	10	19
<b>Item 04: stent coronariano com fármaco</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	-	-	-	-	-	-	8	11	6	43	43	25

**Tabela II – Consumo mensal de balões e stents, ano 2017.**

<b>Item 01: cateter balão não complacente</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	10	20	6	21	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item 02: cateter balão semi complacente</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	5	10	3	10	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item 03: stent coronariano sem fármaco</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	10	3	0	16	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Item 04: stent coronariano com fármaco</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	2	28	6	11	-	-	-	-	-	-	-	-

**Obs: Tabela I e II, fonte de dados: registro de pacientes do IECAC, prontuários médicos, registros do serviço de hemodinâmica do IECAC.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1010/2017

Data: 22/05/2017 Fls.

Rubrica: ASQ 44200730

**4.3. Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Formulário de Solicitações de Compras, emitido pela Direção do IECAC em fls. 193/196 do Processo E-08/007/1010/2017.**

## **V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário nas seguintes hipóteses:
  - a.1. A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, conforme previsto na Lei 6360/76.
  - a.2. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados também os atos normativos que autorizam a substituição.
- b) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo de renovação do certificado junto à ANVISA, nos termos do art. 1º da Lei 6360/76 c/c art. 1º da Lei 5991/73. Registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - a RDC nº 185/01 dispõe sobre o Regulamento Técnico, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

5.2. Demais fundamentos legais que justificam as exigências Licença de Funcionamento Sanitário: RDC ANVISA n°. 153/2017, IN n°. 16 de 26 de abril de 2017 da ANVISA, Lei n°. 5991/73, n°. 6360/76 e Decreto n°. 8077/2013.

5.3. O objeto deste TR não se molda em qualquer das hipóteses dos itens 2, 3 e 12 da parte 3 do anexo das RDC n° 185, de 06/11/2001, tampouco figura em qualquer lista publicada pelo MS/ANVISA, que os dispense de registro.

## **VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO**

6.1 - Os licitantes vencedores deverão fornecer catálogo do fabricante, com descrições completas sobre o(s) objeto(s) para a análise técnica, a ser encaminhado para FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea - Rio de Janeiro - RJ no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a) no campo de mensagem do SIGA.

6.2 – A Fundação Saúde tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras.

6.3 - Caso o(s) catálogo(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser solicitada 01 (uma) amostra de cada item para análise.

6.3.1 - As amostras apresentadas deverão ter validade mínima de 03 (três) meses.

6.4 - A entrega da amostra deverá ser efetuada dentro do prazo de 07 (sete) dias conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) a Fundação Saúde, no campo de mensagem do SIGA.

6.4.1 – Endereços de entrega: Fundação Saúde/Diretoria Técnico Assistencial - Avenida Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ; ou IECAC: Rua David Campista, n°. 326, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ – Almoxarifado.

6.5 – Fica facultada a entrega direta da amostra, acompanhada ou não do catálogo, que deverá ser efetuada no endereço previsto no item supracitado, dentro do mesmo prazo de 03 (três) dias conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Fundação Saúde, no campo de mensagem do SIGA.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

6.6 – O critério de julgamento das amostras será para atestar se a descrição do produto está de acordo com este TR; e se a validade está visível.

6.6.1 – A avaliação será realizada pela equipe técnica da Unidade sob a orientação e supervisão do Diretor Técnico e/ou Diretor Geral da Unidade, que deverá avaliar o produto e fornecer o resultado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.6.2 - A Fundação Saúde tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega, para elaboração de parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análises e reanálises da amostra.

6.7 - A apresentação dos Catálogos e/ou das amostras do produto cotado é de suma importância considerando que um defeito no produto ou não atendimento das especificações técnicas coloca em risco a integridade física e a vida do paciente que está sofrendo esta intervenção.

6.7.1 O procedimento visa assegurar a qualidade do que será contratado e objetivar a precaução de prever todo o procedimento no edital e ter condições técnicas para sua avaliação, de forma a valer-se de critérios objetivos de avaliação.

## **VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega.  
Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

## **VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**8.1. Da Entrega:**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

- a) A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;
- b) Entrega imediata com prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de retirada da nota de empenho;
- c) Deverão ser entregues os tamanhos solicitados pela unidade, dentro da faixa definida neste instrumento e conforme o informado no catálogo do fabricante. A solicitação será feita conforme a necessidade da unidade;
- d) Caberá ao vencedor de cada item, dispor de todos os tamanhos existentes dentro da faixa definida e conforme o descrito no catálogo do fabricante;
- e) Esse modelo de aquisição tem por objetivo a diminuição do estoque sob a guarda da unidade, o melhor gerenciamento do consumo pela maior rotatividade dos itens e a eliminação de perdas por expiração do prazo de validade ou não uso, uma vez que apenas o item específico é utilizado, de acordo com a necessidade de cada paciente;
- f) A definição do tamanho a ser utilizado ocorre, de fato, durante a realização do cateterismo e da angioplastia. Assim, ao se definir uma faixa de tamanhos para aquisição, pode se obter o item que de fato importa para cada caso (paciente), sem aumento dos custos, com menor possibilidade de perda e com o adequado atendimento das necessidades dos pacientes e das equipes médicas. Os intervalos propostos contemplam todos os tamanhos utilizados pela unidade e os existentes no mercado nacional. Desta forma, é condição obrigatória que o vencedor do certame disponha para entrega, quando solicitado, de todos os tamanhos existentes, tanto na faixa definida neste documento, quanto nas do catálogo do fabricante;
- g) A obrigatoriedade de dispor de todos os tamanhos visa exclusivamente ao atendimento seguro das necessidades dos pacientes, ficando o pagamento restrito ao item que foi efetivamente utilizado pela unidade, ou seja, só será faturado o item utilizado/entregue;
- h) A solicitação dos itens, com definição de medidas e quantidades, será feita por um e-mail informado pela contratada, que deverá realizar a entrega do item no prazo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

máximo de até 36 horas após o envio do referido e-mail de solicitação. A frequência de solicitação dos itens, por parte da unidade, será mensal, devendo ocorrer nos primeiros cinco dias úteis do mês;

- i) A disponibilização dos itens solicitados, visa assegurar o adequado atendimento das necessidades dos pacientes e o trabalho das equipes da hemodinâmica. Esta disponibilização não irá acarretar qualquer cobrança ou acréscimo.

**8.2. Endereço de Entrega para os itens da Fundação Saúde:** A entrega será realizada no **IECAC**, situado à Rua David Campista, nº 326 - almoxarifado - Humaitá - Rio de Janeiro – RJ;

**8.3. Endereço de Entrega para os itens do HUPE:** A entrega será realizada no seguinte no Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, situado à Av. 28 de setembro, nº. 277, almoxarifado central, Vila Isabel.

**8.4. Horário da Entrega:** De 08 às 16h no almoxarifado de cada Unidade.

## **IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no IECAC, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- c) Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada ao IECAC;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

- d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder ao ressarcimento do mesmo, não acarretando nenhum ônus para a instituição;
- f) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- g) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no item **VII** deste TR.

## **X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

## **XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

11.1. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

## **XII – DO PAGAMENTO:**

12.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo: E-08/007/1010/2017**

**Data: 22/05/2017**      **Fls.**

**Rubrica: ASQ 44200730**

12.1.1. Tendo em vista que a aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a disponibilidade orçamentária e financeira será atestada no momento da contratação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

Lyvia Roque Teixeira  
Gerente Administrativa  
ID 4420072-2

Aprovo o presente Termo de Referência para a aquisição de materiais médico hospitalares (INSUMOS PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA) para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

João Paulo Reis Velloso Filho  
Diretor Executivo  
ID 5079188-5